



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 231/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/003134/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e a empresa **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, situada à Rodovia BR 393, 304 – Parte, Barão de Angra, Paraíba do Sul/RJ – CEP: 25.850-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.190.061/0001-12, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 07855467-2, expedida pelo IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 905.784.817-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO nº 231/2022**, com fundamento no artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/003134/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 231/2022, conforme justificado no **SEI-080007/013218/2022**, cujo objeto é prestação de serviços médico-hospitalares a serem executados na **UPA de**


**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Fundação Saúde

Copacabana, com fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total demonstrado no despacho SEI nº **39798705** do processo administrativo **SEI-080007/013218/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CONTRATO INICIAL CUSTOS MENSAIS E TOTAIS	VALOR TOTAL	R\$ 5.923.843,26
	VALOR MENSAL	R\$ 987.307,21
1º T.A. - CUSTOS MENSAIS E TOTAIS	valor odonto/mês	R\$ 21.406,32
	valor téc. de saúde bucal/mês	R\$ 8.700,06
	custo total (odonto + téc. de saúde bucal) - mensal	R\$ 30.106,38
CUSTOS TOTAIS TOTAIS - CONTRATO + ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO CONTRATO + ACRÉSCIMO	R\$ 5.981.045,38
	VALOR MENSAL DO CONTRATO + ACRÉSCIMO	R\$ 1.017.413,59
	VALOR DIÁRIO DO CONTRATO + ACRÉSCIMO	R\$ 1.003,55
	27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO	R\$ 888.576,49
	valor do aditivo	R\$ 57.202,12
	VALOR DE 1 MÊS + 27 DIAS (do total)	R\$ 1.933.085,82

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 1.933.085,82 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) em 02 (duas) parcelas, sendo:

- 01 (uma) parcela mensal no valor de 1.017.413,59 (um milhão, dezessete mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos); e



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- 27 (vinte e sete dias) no valor estimado de R\$ 915.672,23 (novecentos e quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Prazo): O presente instrumento passa vigorar a contar do dia 01/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302046120160000

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 57.202,12 (cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.981.045,38 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo considerado o valor total do contrato e este 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 2.860,11 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e onze centavos), com prazo de validade de 01/11/2022 a 27/03/2023, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira

TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHA
Augusto C. A. Mendes
Coordenador de Contratos
ID: 51186080

TESTEMUNHA